



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Matérias Selecionadas



Ano CXLVIII Nº 77

Brasília – DF, segunda-feira, 25 de abril de 2011

Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.

Conteúdo:

Página

SEÇÃO 1

Portaria 855	57
Portaria 856	57
Portaria 857	57
Portaria 858	59
Portaria 880	60
Portaria 158	85
Portaria 159	86

SEÇÃO 2

Portarias de 20.04.2011	39 e 40
-------------------------------	---------

SEÇÃO 3

Sem Matérias Relevantes



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 855, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família no Município de Peixe-Boi (PA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro Parte Variável do Piso da Atenção Básica (PAB) para a Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência de incentivo financeiro referente às equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Peixe-Boi (PA), a partir da competência financeira abril de 2011, em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas em supervisão técnica realizada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Pará, especialmente no que tange ao descumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais pelos profissionais das Equipes de Saúde da Família, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á a 2 (duas) Equipes de Saúde da Família, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 856, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Suspende a transferência de recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde nos Municípios com saldos equivalentes ou superiores a 12 (doze) meses de repasse.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.252/GM, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.261/GM/MS de 23 de dezembro de 2009, que estabelece procedimentos para a suspensão do repasse dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde aos Municípios que ainda não aderiram ao Pacto pela Saúde e dá outras providências; e

PORTARIA Nº 857, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que define o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) como base cadastral para o Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB);

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no SCNES, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família, de Equipes Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira março de 2011, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESF Irregulares	ESB1 Irregulares	ESB2 Irregulares	ACS Irregulares
AC	1200013	Acrelândia	1	1	0	11
AC	1200104	Brasiléia	1	1	0	8
AC	1200401	Rio Branco	0	1	0	0
AL	2702207	Coqueiro Seco	1	1	0	6
AL	2702306	Coruripe	1	1	0	4

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, da competência financeira 2º quadrimestre de 2011, dos Municípios que não aderiram ao Pacto pela Saúde até 31 de dezembro de 2010 e que apresentaram saldos equivalentes ou superiores a 12 (doze) meses de repasse, relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO
AC	120043	Santa Rosa do Purus
TO	170382	Cachoeirinha
MA	210940	Primeira Cruz
PI	220272	Cocal dos Alves
PI	220327	Curral Novo do Piauí
PI	221038	São Miguel da Baixa Grande
PB	250077	Aparecida
PB	250115	Areia de Baraúnas
PB	250215	Boa Vista
PB	250550	Vista Serrana
PB	251380	Santa Teresinha
AL	270810	Santana do Mundaú
BA	290540	Cairu
BA	290685	Capela do Alto Alegre
BA	290755	Caturama
BA	291733	Iuiú
BA	292220	Muniz Ferreira
BA	292260	Nilo Peçanha
BA	292450	Pindaí
BA	292490	Planaltino
BA	292690	Rio do Pires
BA	292920	São Francisco do Conde
BA	293105	Tanque Novo
MG	310330	Aracitaba
MG	310440	Argirita
MG	313070	Indianópolis
MG	314950	Pequeri
MG	316560	Senador Cortes
MG	316750	Simão Pereira
ES	320255	Ibitirama
RJ	330015	Aperibé
RJ	330110	Cantagalo
RJ	330130	Casimiro de Abreu
RJ	330230	Laje do Muriaé
RJ	330245	Macuco
RJ	330414	Queimados
RJ	330452	Rio das Ostras
RJ	330480	São Fidélis
RJ	330500	São João da Barra
RJ	330515	São José do Vale do Rio Preto
RJ	330550	Saquarema
RJ	330580	Teresópolis
RS	430003	Aceguá

RS	430020	Ajuricaba
RS	430070	Anta Gorda
RS	430105	Arroio do Sal
RS	430107	Arroio do Padre
RS	430150	Augusto Pestana
RS	430155	Aurea
RS	430237	Bom Progresso
RS	430260	Braga
RS	430310	Cachoeirinha
RS	430360	Cambará do Sul
RS	430410	Campos Borges
RS	430512	Cerrito
RS	430537	Charrua
RS	430545	Cidreira
RS	430635	Dezesseis de Novembro
RS	430637	Dilermando de Aguiar
RS	430745	Esperança do Sul
RS	430750	Espumoso
RS	430770	Esteio
RS	430820	Flores da Cunha
RS	430840	Formigueiro
RS	430975	Ibarama
RS	431123	Lagoa Bonita do Sul
RS	431177	Maquiné
RS	431179	Maratá
RS	431210	Mata
RS	431215	Mato Leitão
RS	431235	Montauri
RS	431245	Morro Redondo
RS	431290	Nova Bassano
RS	431300	Nova Bréscea
RS	431308	Nova Pádua
RS	431339	Novo Cabrais
RS	431350	Osório
RS	431390	Panambi
RS	431403	Parei Novo
RS	431406	Passa Sete
RS	431407	Passo do Sobrado
RS	431430	Pejuçara
RS	431449	Pinheirinho do Vale
RS	431490	Porto Alegre
RS	431515	Progresso
RS	431517	Protásio Alves
RS	431545	Relvado
RS	431600	Rolante
RS	431647	Salvador das Missões
RS	431670	Santa Bárbara do Sul
RS	431673	Santa Cecília do Sul
RS	431675	Santa Clara do Sul
RS	431795	Santo Expedito do Sul
RS	431820	São Francisco de Paula
RS	431844	São Jorge
RS	431937	São Pedro do Butiá
RS	432045	Sério
RS	432050	Sertão
RS	432143	Terra de Areia
RS	432160	Tramandaí
RS	432232	Turuçu
RS	432252	Vale Verde
RS	432340	Vila Maria
GO	520360	Brazabrantes
GO	520545	Cezarina
GO	520680	Damolândia
GO	521410	Mutunópolis
GO	521940	Santa Rita do Araguaia

AL	2707503	Porto Real do Colégio	0	0	0	1
AL	2709103	Taquarana	1	0	0	3
AM	1300706	Boca do Acre	0	0	1	0
AM	1301308	Codajás	1	1	0	8
AM	1301407	Eirunepé	1	0	0	12
AM	1301803	Ipixuna	1	1	0	10
AM	1302603	Manaus	0	0	0	1
AM	1302702	Manicoré	3	2	0	27
AP	1600105	Amapá	1	1	0	7
BA	2900702	Alagoinhas	0	1	0	0
BA	2901908	Aporá	1	1	0	8
BA	2902906	Barra do Choça	1	1	0	8
BA	2903805	Boa Vista do Tupim	1	1	0	5
BA	2904001	Boninal	1	1	0	9
BA	2904902	Cachoeira	1	1	0	7
BA	2905206	Caetité	1	1	0	7
BA	2905701	Camaçari	0	0	0	6
BA	2906006	Campo Formoso	0	0	0	3
BA	2906105	Canápolis	1	1	0	6
BA	2906600	Candiba	1	1	0	7
BA	2906824	Canudos	0	1	0	0
BA	2907103	Carinhanha	0	0	0	1
BA	2908002	Coaraci	0	0	1	0
BA	2909406	Cotegipe	2	1	0	11
BA	2910057	Dias d'Ávila	2	3	0	12
BA	2910503	Entre Rios	1	0	0	11
BA	2910800	Feira de Santana	1	1	0	9
BA	2911105	Formosa do Rio Preto	0	1	0	0
BA	2911204	Gandu	1	0	0	4
BA	2911303	Gentio do Ouro	0	0	0	14
BA	2912509	Ibipitanga	0	1	0	0
BA	2913408	Igaporã	0	1	0	0
BA	2913606	Ilhéus	1	1	0	10
BA	2913705	Inhambupe	1	1	0	7
BA	2914406	Iraquara	1	1	0	7
BA	2914604	Irecê	1	1	0	12
BA	2914802	Itabuna	3	1	0	14
BA	2915403	Itaju do Colônia	1	1	0	3
BA	2915601	Itamaraju	1	0	0	7
BA	2915700	Itamarí	0	0	0	2



PE	2616506	Xexéu	1	1	0	6
PI	2200301	Alto Longá	0	1	0	0
PI	2200400	Altos	0	2	0	0
PI	2203107	Cristino Castro	1	1	0	7
PI	2203305	Demerval Lobão	0	1	0	0
PI	2203453	Dom Inocêncio	1	0	0	4
PI	2205102	Itaueira	1	1	0	7
PI	2207702	Parnaíba	1	1	0	10
PI	2211100	União	0	1	0	0
PR	4107652	Fazenda Rio Grande	1	1	0	6
PR	4113700	Londrina	1	0	0	4
PR	4115705	Matinhos	1	0	0	7
PR	4116604	Nova América da Colina	1	1	0	9
PR	4117503	Paçandu	1	0	0	5
PR	4118006	Paraíso do Norte	1	0	1	6
PR	4120804	Quatro Barras	1	1	0	8
PR	4121505	Rebouças	0	0	0	1
PR	4122107	Rio Bom	1	1	0	9
PR	4124707	São Jerônimo da Serra	0	0	0	1
PR	4126603	Siqueira Campos	1	1	0	6
PR	4127106	Telêmaco Borba	1	0	0	5
RJ	3300704	Cabo Frio	3	1	0	16
RJ	3301702	Duque de Caxias	0	1	0	0
RJ	3301876	Iguaba Grande	1	0	0	10
RJ	3301900	Itaboraí	1	0	0	6
RJ	3302205	Itaperuna	0	0	0	2
RJ	3303401	Nova Friburgo	1	0	0	6
RJ	3305000	São João da Barra	1	0	0	11
RN	2401008	Apodi	1	1	0	12
RN	2401453	Baraúna	1	0	0	5
RN	2401701	Bom Jesus	1	1	0	9
RN	2403608	Extremoz	1	1	0	4
RN	2404200	Goianinha	1	1	0	6
RN	2408102	Natal	2	2	0	12
RN	2409209	Passagem	0	1	0	0
RN	2411403	Santana do Matos	1	1	0	6
RN	2412807	São Rafael	1	1	0	5
RN	2413805	Taboleiro Grande	1	1	0	5
RN	2414100	Tenente Ananias	1	1	0	3
RN	2414407	Touros	1	1	0	4
RO	1100049	Cacoal	0	0	0	21
RO	1101468	Pimenteiras do Oeste	1	1	0	12
RO	1101609	Theobroma	1	0	0	4
RO	1100304	Vilhena	1	0	1	9
RR	1400100	Boa Vista	1	0	0	5
RS	4301859	Barra do Guarita	1	1	0	8
RS	4304002	Campo Novo	1	0	0	7
RS	4305454	Cidreira	1	1	0	8
RS	4305702	Condor	2	0	0	9
RS	4306502	Dom Feliciano	1	0	0	4
RS	4309605	Horizontina	0	0	0	1
RS	4310900	Jacutinga	1	1	0	4
RS	4311155	Jóia	1	0	0	6
RS	4312302	Miraguaí	1	1	0	6
RS	4313409	Novo Hamburgo	1	0	0	5
RS	4313656	Palmares do Sul	1	1	0	6
RS	4316907	Santa Maria	2	2	0	9
RS	4318804	São Lourenço do Sul	1	1	0	6
RS	4321402	Tenente Portela	0	0	0	1
RS	4322533	Vale do Sol	1	1	0	7
SC	4200754	Alto Bela Vista	1	1	0	4
SC	4200903	Angelina	1	1	0	8
SC	4202800	Braço do Norte	2	2	0	11
SC	4204178	Cerro Negro	1	1	0	12
SC	4209102	Joinville	1	0	0	8
SC	4209409	Laguna	1	1	0	8
SC	4211751	Otacílio Costa	1	1	0	4
SC	4215000	Rio Negrinho	1	1	0	6
SC	4215802	São Bento do Sul	1	1	0	7
SC	4216602	São José	1	0	0	6
SE	2801306	Capela	1	1	0	6
SE	2804607	Nossa Senhora das Dores	1	1	0	5
SE	2806503	Santa Rosa de Lima	1	1	0	5
SP	3509502	Campinas	1	1	0	3
SP	3513801	Diadema	1	0	1	5
SP	3514304	Dourado	1	0	0	4
SP	3522109	Itanhaém	2	1	0	12
SP	3522802	Itaporanga	2	0	0	13
SP	3527207	Lorena	1	1	0	5
SP	3529401	Mauá	0	2	0	0
SP	3532843	Nova Canaã Paulista	1	0	0	6
SP	3538709	Piracicaba	1	0	0	6
SP	3541406	Presidente Prudente	1	1	0	6
SP	3548906	São Carlos	1	1	0	6
SP	3550308	São Paulo	4	0	1	24
SP	3550704	São Sebastião	1	1	0	6
SP	3551009	São Vicente	2	0	0	10
TO	1703701	Brejinho de Nazaré	1	1	0	7
TO	1703909	Caseara	1	1	0	10
TO	1707702	Filadélfia	0	1	0	0
TO	1716208	Paraná	1	0	0	9
TOTAL			295	246	17	2.211

PORTARIA Nº 858, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Suspende a transferência de incentivos financeiros referente à Estratégia Saúde da Família no Município de Balsa Nova (PR).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Suspende a transferência de incentivo financeiro, referente às equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Balsa Nova (PR), a partir da competência financeira abril de 2011, em face de supervisão técnica realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, por meio da Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde, frente às irregularidades/impropriedades constatadas pelo Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á a 4 (quatro) equipes de saúde da família, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 859, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Fixa as metas de desempenho institucional do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), no período de abril/2011 a março/2012, para fins de percepção das parcelas mensais relativas à Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Lei nº 11.344 de 2006, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Grau e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de Apoio à Fiscalização Federal Agropecuária, estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (GDASUS);

Considerando o Decreto nº 6.552, de 1º de setembro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS), de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; e

Considerando a Portaria nº 1.405/GM/MS, de 25 de junho de 2009, que fixa as regras e os critérios para a avaliação de desempenho individual e institucional para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS), resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), componente federal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA) e suas unidades desconcentradas nos Estados da Federação, compreendendo o período de abril de 2011 a março de 2012, para fins de percepção das parcelas mensais relativas à Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS), a que se refere o § 1º do art. 7º do Decreto nº 6.552, de 1º de setembro de 2008, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - Auditorias de Gestão - são aquelas que envolvem todos os aspectos da gestão do SUS;

II - Auditorias Estratégicas - são aquelas voltadas para atender aos eixos estratégicos definidos pelo Ministério da Saúde;

III - Cooperação Técnica - é o relacionamento entre dois ou mais componentes do SNA, no qual ocorre a cessão ou a troca de conhecimentos, instrumentos ou meios, em condições mais favoráveis para os consensos regionais visando a articulação interfederativa para a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) em redes regionalizadas e hierarquizadas de saúde; e

IV - Auditorias Integradas: são aquelas que envolvem os componentes Federal, Estadual do Distrito Federal e Municipal.

Art. 3º As metas de auditorias estabelecidas nos Anexos I e II deverão contemplar 20% (vinte por cento) de auditorias integradas.

Art. 4º Excepcionalmente as demandas externas serão atendidas até 20% (vinte por cento) do montante da meta de auditorias estratégicas.

Art. 5º Serão consideradas para fins de avaliação de desempenho as seguintes ações:

I - ação de auditoria de gestão;

II - auditoria estratégica no SUS; e

III - interação com a gestão participativa.

Art. 6º As metas e ações de que trata esta Portaria estarão alinhadas aos eixos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde e à sua natureza interfederativa no SUS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

UF	1º ciclo (abr/2011 a set/2011)					TOTAL
	Auditoria de Gestão encerrada	Auditoria Estratégica encerrada	Total de Auditorias encerradas	Auditoria Integrada encerrada 20%	Cooperação Técnica	
AC	1	5	6	1	6	12
AL	2	10	12	2	6	18
AM	1	2	3	1	3	6
AP	1	5	6	1	6	12
BA	5	25	30	6	12	42
CE	5	25	30	6	18	48
DF	2	10	12	2	30	42
ES	3	15	18	3	6	24
GO	5	25	30	6	6	36
MA	5	25	30	6	6	36
MG	5	25	30	6	12	42
MS	3	15	18	3	6	24
MT	3	15	18	3	6	24
PA	3	15	18	3	6	24
PB	2	10	12	2	6	18
PE	3	15	18	3	6	24
PI	2	10	12	2	6	18
PR	5	25	30	6	6	36
RJ	6	30	36	7	18	54
RN	2	10	12	2	6	18
RO	1	5	6	1	6	12
RR	1	5	6	1	6	12
RS	5	25	30	6	6	36
SC	5	25	30	6	6	36

SE	3	15	18	3	6	24
SP	5	25	30	6	12	42
TO	1	5	6	1	6	12
Total	85	422	507	95	225	732

Nota: Auditorias encerradas até 60 (sessenta) dias após a data programada, para finalização do relatório ou após esse prazo, caso seja concedida prorrogação, para a justificativa do auditado, até 30 (trinta) dias, devidamente registrada no Sistema de Auditoria do SUS (SisaudSUS).

ANEXO II

UF	2º ciclo (out/2011 a mar/2012)					TOTAL
	Auditoria de Gestão encerrada	Auditoria Estratégica encerrada	Total de Auditorias encerradas	Auditoria Integrada encerrada 20%	Cooperação Técnica	
AC	1	4	5	1	5	10
AL	2	8	10	2	5	15
AM	1	1	2	1	2	4
AP	1	4	5	1	5	10
BA	5	20	25	5	10	35
CE	5	20	25	5	15	40
DF	2	8	10	2	25	35

ES	3	12	15	3	5	20
GO	5	20	25	5	5	30
MA	5	20	25	5	5	30
MG	5	20	25	5	10	35
MS	3	12	15	3	5	20
MT	3	12	15	3	5	20
PA	3	12	15	3	5	20
PB	2	8	10	2	5	15
PE	3	12	15	3	5	20
PI	2	8	10	2	5	15
PR	5	20	25	5	5	30
RJ	6	24	30	6	15	45
RN	2	8	10	2	5	15
RO	1	4	5	1	5	10
RR	1	4	5	1	5	10
RS	5	20	25	5	5	30
SC	5	20	25	5	5	30
SE	3	12	15	3	5	20
SP	5	20	25	5	10	35
TO	1	4	5	1	5	10
Total	85	337	422	85	187	609

Nota: Auditorias encerradas até 60 dias após a data programada, para finalização do relatório ou após esse prazo, caso seja concedida prorrogação, para a justificativa do auditado, até 30 dias, devidamente registrada no SisaudSUS.

PORTARIA Nº 880, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família no Município de Montanhas (RN).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, em especial o subitem 5, do Capítulo III;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro Parte Variável do Piso da Atenção Básica (PAB) para a Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência de incentivo financeiro referente às equipes de Estratégia Saúde da Família, a partir da competência financeira abril de 2011, do Município de Montanhas (RN), em virtude de impropriedades/irregularidades constatadas a partir de supervisão técnica realizada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á a 6 (seis) Equipes de Saúde da Família, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 251,
DE 19 DE ABRIL DE 2011**

Altera a Resolução Normativa - RN nº 185, de 30 de dezembro de 2008, que instituiu o procedimento eletrônico de ressarcimento ao SUS, previsto no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e estabeleceu normas sobre a repetição de indébito e o repasse dos valores recolhidos a título de ressarcimento ao SUS

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõe o art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998; o inciso VI do art. 4º e o inciso II do art. 10, ambos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; e a alínea "a" do inciso II do art. 86 da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, em reunião realizada em 30 de março de 2011, adotou a seguinte Resolução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º O artigo 4º, os incisos VIII e IX do § 1º do art. 19 e o inciso II do art. 46 da Resolução Normativa - RN nº 185, de 30 de dezembro de 2008, alterado pela RN nº 217, de 13 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor de ressarcimento ao SUS resulta da multiplicação do Índice de Valoração do Ressarcimento - IVR, estipulado em 1,5 (um virgula cinco), pelo valor lançado no documento do SUS de autorização ou de registro do atendimento.

§ 1º O valor lançado no documento de autorização ou do registro do atendimento é obtido com base nas regras de valoração do SUS e na Tabela de Procedimentos Unificada do Sistema de Informações Ambulatoriais e do Sistema de Informação Hospitalar SAI/SIH - SUS.

§ 2º A regra prevista neste artigo se aplica aos atendimentos das competências a partir de janeiro de 2008." (NR)

"Art. 19
.....

VIII - código, descrição, quantidade e valor a ressarcir de cada procedimento;

IX - discriminação do valor total a ser ressarcido;

....." (NR)

Art. 46

II - erro na identificação da OPS, na determinação do valor a ressarcir ou na análise de qualquer documento relativo ao procedimento; ou

....." (NR)

Art. 2º A Resolução Normativa - RN nº 185, de 30 de dezembro de 2008, alterado pela RN nº 217, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 53-A:

"Art. 53-A O ressarcimento ao SUS para os atendimentos das competências até dezembro de 2007 será cobrado de acordo com os valores estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos - TUNEP, aprovada para as referidas competências."

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.017,
DE 19 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora Dental Seguros Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de março de 2011, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.073244/2010-87, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora Dental Seguros Ltda., registro ANS nº 34727-2, inscrita no CNPJ nº 69.422.772/0001-18, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da intimação a que se refere o art. 10 da RN nº 112, de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.018,
DE 19 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Santa Cruz Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 30 de março de 2011, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.093258/2008-01, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Santa Cruz Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.661/0001-88, registro ANS nº 40495-1 e com fulcro no § 2º, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 10 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.019,
DE 19 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Marina Saúde S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de março de 2011, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.009225/2009-63, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Marina Saúde S/C Ltda., registro ANS nº 41379-8, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.878/0001-33.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.020,
DE 19 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Clínica de Fisioterapia Fisiólogos Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de março de 2011, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.117227/2010-69, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 40688-1, na operadora Clínica de Fisioterapia Fisiólogos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.661/0001-93.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente



Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
TAM LINHAS AÉREAS S.A.
 25752.542365/2007-10 - AIS:679311/07-8 (079/07) CV-PAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
TAM LINHAS AÉREAS S.A.
 25759.706484/2008-28 - AIS:907792/08-8 (690/08) CV-PAF/SP
 25759.706498/2008-41 - AIS:907813/08-4 (693/08) CV-PAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
TAM LINHAS AÉREAS S.A.
 25759.292056/2008-12 - AIS:371661/08-9 (315/08) CV-PAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
TAM LINHAS AÉREAS S.A.
 25759.320302/2008-25 - AIS:406321/08-0 (373/08) CV-PAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)
TAM LINHAS AÉREAS S.A.
 25759.453116/2008-71 - AIS:596507/08-1 (451/08) CV-PAF/SP
 25759.453145/2008-41 - AIS:596539/08-0 (452/08) CV-PAF/SP
 25759.453194/2008-76 - AIS:596581/08-1 (453/08) CV-PAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
VECTOR NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
 25759.629694/2008-95 - AIS:812170/08-2 (650/08) CV-PAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
WAL MART BRASIL LTDA
 25759.190111/2008-22 - AIS:240743/08-4 (205/08) CV-PAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 25759.205590/2008-99 - AIS:260168/08-1 (228/08) CV-PAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)

Em 20 de abril de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de dezembro de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
 25759.111251/2008-42 - AIS:143437/08-3 (334/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
CARGO SERVICE CENTER BRAZIL AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
 25759.367491/2007-19 - AIS:474448/07-9 (179/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA aeroportuária
 25759.248029/2008-02 - AIS:313756/08-2 (101/08) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 25759.599950/2007-21 - AIS:748212/07-4 (392/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
FLAMINGO UNIMED AIR TAXI AEREO LTDA
 25759.432969/2008-70 - AIS:570441/08-3 (15/08) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais)
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
 25759.135684/2008-93 - AIS:172998/08-5 (367/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
HENRIFARMA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
 25759.123209/2008-74 - AIS:157494/08-9 (327/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
HORIBA ABX COM. E FABR. DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNOSTICO LTDA

25759.110197/2008-18 - AIS:142169/08-7 (311/07 e 25759.124680/2008-80 (apenso) - GGPAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
HORIBA ABX COM. E FABR. DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNOSTICO LTDA
 25759.134982/2008-66 - AIS:172105/08-4 (222/07) e 25759.135085/2008-70 (APENSO) - GGPAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
INOVA SCIENTIFIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA ME
 25759.124941/2008-61 - AIS:159589/08-0 (378/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
MARIA DA GLORIA HENRIQUE DOS SANTOS - ME
 25759.421189/2007-13 - AIS:543891/07-8 (385/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
MICHEL E KLYMUS ME
 25751.629864/2007-21 - AIS:784170/07-1 (037/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 25759.478798/2007-44 - AIS:609846/07-1 (143/06) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
 25759.606869/2007-13 - AIS:756359/07-1 (86/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
STENCOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 25759.123581/2008-81 - AIS:157956/08-8 (358/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA.
 25759.606927/2007-09 - AIS:756423/07-6 (119/07) - GG-PAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 253, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII, do art. 14 e 21 do Anexo I, do Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, publicado no DOU do dia 20 subsequente,

Considerando que o Decreto nº 7.461, de 18 de abril de 2011, deu nova redação ao caput do art. 6º, do Decreto nº 7.336, de 19.10.2010, para prorrogar o prazo de efetivação da transição da gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena para o Ministério da Saúde até o dia 31 de dezembro de 2011;

Considerando o alerta constante do Acórdão nº 353/2011-TCU/Plenário ao analisar e avaliar as prestações de contas do TC-007.439/2010-5, para a responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde pelas ações de saúde indígena até ao final do período de transição dessas ações para a Secretaria Especial de Saúde Indígena, nos termos do Decreto nº 7.336, de 19.10.2010, agora alterado pelo Decreto nº 7.461, de 18 de abril de 2011, que prorroga essa transição, devendo em consequência, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de convênios;

Considerando a remessa pela SESAI a esta Funasa, com prazo de vencimentos para o dia 30 do corrente mês, 30 e 31 de maio e 23 de junho, de 32 (trinta e dois) dos 35 (trinta e cinco) convênios vigentes celebrados, que têm por objeto a prestação de ações de saúde e serviços prestados aos povos indígenas;

Considerando que já não há mais a estrutura administrativa para atendimento aos povos indígenas nesta Funasa em face da redistribuição de Portarias/MS nºs 3.593 e 3.993, publicadas no DOU de 16.11.2010 e 16.12.2010, respectivamente;

Considerando a ausência de análise técnica tempestiva em relação à suplementação de recursos, concomitante com a ausência de justificativa acerca da prorrogação de vigência desses convênios, com vistas a submetê-los à análise prévia da PGF/PFE/Funasa;

Considerando a concordância das entidades convenientes com a prorrogação da vigência dos convênios celebrados, bem como as deliberações tomadas em conjunto com representantes da SESAI; e

Considerando que não pode haver prejuízo das ações e dos serviços prestados aos povos indígenas, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a vigência dos convênios abaixo listados, pelo prazo máximo de 180 dias, ou até que seja finalizado o processo de chamamento público previsto no art. 4º, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que será efetivado pela SESAI/MS.

Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a ser efetivado pela SESAI/MS.

Item	UF	DSEI	Processo N.º	Nº do CV	Vencimento em
1	AM	Alto Solimões	25100.014.465/2006-44	2428/06	30/04/2011
2	AM	Médio Purus	25100.014.467/2006-33	2427/06	30/04/2011
3	AM	Manaus	25100.047.453/2008-68	6001/08	30/04/2011
4	AM	CASAI-Manaus	25100.047.455/2008-57	6002/08	30/04/2011
5	AM	Médio Rio Solimões	25100.040.436/2007-19	1251/07	30/04/2011
6	AM	Parintins	25100.040.434/2007-20	1250/07	30/04/2011
7	AM	Vale do Javari	25100.014.469/2006-22	2422/06	30/04/2011
8	AM	Alto Rio Negro	25100.012.936/2010-66	005/10	31/05/2011
9	AP	Amapá	25100.046.513/2009-14	0063/09	30/04/2011
10	CE	Ceará	25100.012.600/2010-01	007/10	30/05/2011
11	DF	CASAI-Brasília	25100.006.841/2010-11	0004/10	30/04/2011
12	GO	Araguaia	25100.617.240/2006-44	2525/06	30/04/2011
13	MA	Maranhão	25100.006.115/2010-91	003/10	30/04/2011
14	MS	Mato Grosso do Sul	25100.044.266/2009-11	0014/09	30/04/2011
15	MT	Cuiabá	25100.032.556/2004-08	1420/04	30/04/2011
16	MT	Cuiabá	25100.066.173/2009-30	0193/09	30/04/2011
17	MT	Xingu	25100.063.519/2009-48	0109/09	30/04/2011
18	MT	Kaiaapó/MT	25100.027.773/2010-16	1001/10	30/04/2011
19	MT	Xingu	25100.021.962/2010-85	026/10	30/04/2011
20	MT	Xavante	25100.039.128/2010-46	1003/10	23/06/2011
21	MG/ES	MG/ES	25100.048.523/2009-86	0017/09	30/04/2011
22	PA	Guamá-Tocantins	25100.001.822/2005-23	0003/05	30/04/2011
23	PA	Guamá-Tocantins	25100.011.871/2005-74	0015/05	30/04/2011
24	PA	Kaiaapó/PA	25100.009.624/2004-27	0013/04	30/04/2011
25	PA	Guamá-Tocantins	25100.029.347/2004-79	1406/04	30/04/2011
26	PA	Guamá-Tocantins	25100.005.533/2010-61	0002/10	30/04/2011
27	PA	Altamira	25100.057.289/2009-88	0071/09	30/04/2011
28	RR	Yanomami	25100.056.847/2009-98	0067/09	30/04/2011
29	RR	Leste de Roraima	25100.056.848/2009-32	0066/09	30/04/2011
30	RO	Vilhena	25100.040.862/2010-58	831/10	30/04/2011
31	RO	PORTO VELHO	25100.040.863/2010-01	830/10	30/04/2011
32	TO	Tocantins	25100.026.033/2004-14	1349/04	30/04/2011

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FAUSTINO B. LINS FILHO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**PORTARIA Nº 158, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 677, de 09 de dezembro de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva - TRS), dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando o Ofício nº 192 de 30 de março de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Redefinir o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia, dos Municípios no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

Município	Limite mensal (R\$)	Limite anual (R\$)
Angra dos Reis	318.394,27	3.820.731,24
Barra do Piraí	415.387,32	4.984.647,84
Barra Mansa	31.930,00	383.160,00
Belford Roxo	981.473,36	11.777.680,32
Campos de Goytacazes	890.859,90	10.690.318,80
Duque de Caxias	1.080.758,71	12.969.104,52
Itaboraí	405.424,18	4.865.090,16
Itaperuna	321.780,87	3.861.370,44
Magé	323.091,13	3.877.093,56
Nilópolis	268.549,05	3.222.588,60
Niterói	813.161,83	9.757.941,96
Nova Friburgo	229.449,42	2.753.393,04
Nova Iguaçu	762.336,71	9.148.040,52
Paracambi	151.796,38	1.821.556,56
Petrópolis	349.252,89	4.191.034,68
Resende	109.126,71	1.309.520,52
Rio Bonito	316.407,40	3.796.888,80
Rio de Janeiro	6.913.664,87	82.963.978,44
São Gonçalo	1.024.090,26	12.289.083,12
São João de Meriti	357.124,33	4.285.491,96
Terésopolis	180.127,93	2.161.535,16
Três Rios	359.207,57	4.310.490,84
Valença	200.489,59	2.405.875,08
Vassouras	79.479,81	953.757,72
Volta Redonda	276.765,30	3.321.183,60
Total Plena Municipal	17.160.129,79	205.921.557,48
Gestão Estadual	1.402.398,57	16.828.782,84
Total do Estado	18.562.528,36	222.750.340,32

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 677, de 09 de dezembro de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando o Ofício nº 54, de 23 de março de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Remanejar recurso financeiro mensal no valor de R\$ 31.387,50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), do Município de Teófilo Otoni para o Município de Salinas, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 387, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.001278/2010-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BERTOLIN & TOMÉ VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 11.304.044/0001-21, situada no Município de Ibirá - SP, na Rua Coronel Jonas Gonçalves Gonzaga, 577 - Centro, CEP 15.860-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Ibirá e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Uchoa e Sales no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 388, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.015246/2010-03, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 10.674.583/0011-61, situada no Município de Jaraguá do Sul - SC, na Rua Emmerich Ruysam, 55 - Vila Nova, CEP 89.259-350, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jaraguá do Sul e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Luis Alves, São João do Itaperiú, Balneário Piçarras, Penha, Itapema, Bombinhas, Canelinhas e Porto Belo no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 389, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.005200/2010-78, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTOMÓVEL VISTORIA E PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ - 09.513.921/0007-18, situada no Município de Avaré - SP, na Av. Prefeito Paulo Novaes, 65, Box 03 - Centro, CEP 18.705-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Avaré e conforme artigo 3º § 1º conceder

precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Bofete, Coronel Macedo, Iaras, Manduri, Riversul, Sarutaia, Tejupa e Timburi no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.014959/2010-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTOMÓVEL - VISTORIA E PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ - 09.513.921/0005-56, situada no Município de Promissão - SP, na Rua Genaro Sammarco, 172 - Centro, CEP 16.370-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Promissão e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alto Alegre, Avanhandava e Luiziania no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.016005/2009-30, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PRÉ VISÃO PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA, CNPJ - 10.376.100/0001-70, situada no Município de Sumaré - SP, na Av. João Argenton, 2671, Gleba 1, Vila Yolanda Costa e Silva, CEP 13.172-180, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Sumaré no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 392, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.033806/2010-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica LOOK-CAR VISTORIAS VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ - 09.115.263/0003-82, situada no Município de Nova Odessa - SP, na Av. João Pessoa, 614 - Centro, CEP 13.640-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Nova Odessa no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 393, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.040268/2009-60, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AM VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 11.169.123/0001-77, situada no Município de São José do Rio Preto - SP, na Rua General Glicério, 1932 - Vila Maceno, CEP 15.060-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São José do Rio Preto e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Jaguariatinga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 394, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.012949/2011-52, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CVV - CANOINHAS VISTORIAS VEICULAR LTDA, CNPJ - 12.981.578/0001-55, situada no Município de Canoinhas - SC, na Rua Francisco de Paula Pereira, 1557 - Centro, CEP 89.460-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Canoinhas e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Três Barras, Papanduva, Monte Castelo, Major Vieira e Bela Vista do Toldo no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 395, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.012036/2010-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica R.R.D.M.S - VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 11.211.389/0001-30, situada no Município de Leme - SP, na Av. Carlos Bonfanti, 1065 - Centro, CEP 13.610-238, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Leme e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ananã e Santa Cruz da Conceição no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 396, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.012950/2011-87, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JULIANO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 13.166.878/0001-43, situada no Município de Camboriú - SC, na Rua Bento Eloi Garcia - Centro, CEP 88.340-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Camboriú e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Itapema, Porto Belo e Bombinhas no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 397, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.015396/2011-90, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual E. DE C.Z. GUTIERREZ VISTORIAS - ME, CNPJ - 12.919.285/0001-48, situada no Município de Mogi Guaçu - SP, na Rua Euponia Maria Ribeiro, 115 - Jardim Guacu-Mirim, CEP 13.843-323, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Mogi Guaçu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA



Considerando o disposto no artigo 33, inciso I da Lei 8112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, o contido no processo nº 35097.001088/2011-09, resolve:

Declarar vago o cargo de Perito Médico Previdenciário, do servidor FERNANDO CIMINI REZENDE DA CUNHA, matrícula 1345969, Classe A, Padrão I, do Quadro Permanente deste Instituto, a pedido do interessado.

ROBSON MACIEL DELARETI

GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM VITÓRIA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA/INSS/ES/DRH/Nº 71, de 13 de março de 1995, publicada no DOU nº 227, Seção 2, pág. 33, de 29/11/2010, referente a alteração da Portaria da aposentadoria da servidora Zilda Ferraz Pavesi, matrícula SIAPE 0887348, onde se lê: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, leia-se: Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, onde se lê: a partir de 19/03/1995, leia-se: a partir de 20/03/1995.

Na PORTARIA/INSS/GEXVIT/Nº 128, de 23 de novembro de 2010, publicada no DOU nº 227, Seção 2, pág. 33, de 29/11/2010, referente a alteração da Portaria da aposentadoria da servidora Ina Gegenhemer Gomes, matrícula SIAPE 0887313, onde se lê: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, leia-se: com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, onde se lê: a partir de 12/06/1991, leia-se: a partir de 13/06/1991.

Na PORTARIA/INSS/GEXVIT/Nº 130, de 23 de novembro de 2010, publicada no DOU nº 227, Seção 2, pág. 33, de 29/11/2010, referente a alteração da Portaria da aposentadoria do servidor José Augusto de As Fonseca, matrícula SIAPE 0887393, onde se lê: a partir de 21/12/2003, leia-se: a partir de 22/12/2003.

SEBASTIÃO CARLOS DA PENHA SANTOS
Substituto

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM VOLTA REDONDA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GEXVRD/INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 171, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09.11.09, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, Resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, a partir de 13/02/2011, ao companheiro JOSÉ ALVES BARBOSA, cuja cota-parte equivale a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora GILDA CUNHA FLORIANO, matrícula SIAPE nº 0910.547, Técnico do Seguro Social, Classe "S", Padrão IV, aposentada do Quadro de Pessoal do INSS, em decorrência do óbito ocorrido em 13/02/2011, com fundamentação no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, e Lei nº 10.887/04 (processo nº 37328.000127/2011-15).

CELSON PAIXÃO DE BARROS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 851 - Nomear JOSILDA VALENÇA ARAÚJO, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, nº 00.0009, do Gabinete do Ministro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor:

Nº 853 - JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Secretário de Vigilância em Saúde, para representá-lo na 1ª Conferência Ministerial Global sobre Estilos de Vida Saudáveis e Controle de Doenças Não-Transmissíveis, promovida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em Moscou, Rússia, no período 26 a 30 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.059673/11-68).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 854 - Exonerar, a pedido, a partir de 28 de março de 2011, RILDO GONÇALVES do cargo de Coordenador de Gestão de Redes e Telecomunicações, código DAS 101.3, nº 05.0366, da Coordenação-Geral de Infra-Estrutura, do Departamento de Informática do SUS, da Secretaria-Executiva.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria/MP nº 57, de 14 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial nº 74, de 17 de abril de 2000 e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e considerando o Acórdão nº 668/2008-Plenário-TCU, que recomenda à Fundação Nacional de Saúde, à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e à Secretaria de Vigilância em Saúde, a realização de estudos no sentido de avaliar a possibilidade de transferência dos servidores descentralizados da FUNASA que ocupam cargos cujas atribuições são de combate e controle de endemias, ou seja, que desempenham funções de competência da Secretaria de Vigilância em Saúde, conforme Decreto nº 4.726/2003, resolve:

Nº 860 - Art. 1º Redistribuir ex-offício, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Nacional de Saúde para o Ministério da Saúde.

SIAPE	NOME	CARGO
0484498	Edmilton Alves Cesar	Agente de Saúde Pública
0467002	Fernando Antonio Gomes de Farias	Motorista Oficial
0484421	João Rodrigues Silva	Motorista Oficial
0484501	José Carlos de Araújo	Agente de Saúde Pública
1086162	José Geraldo de Oliveira Silva	Guarda de Endemias
0476718	Lucidalva Brito do Nascimento da Silva	Laboratorista
0495787	Luis Antonio Mendes	Agente de Saúde Pública
0484383	Mozart José da Silva Filho	Agente de Saúde Pública
0484473	Oseias Moreira dos Santos	Agente de Saúde Pública

Art. 2º Ficam mantidos os atuais convênios de cessão de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2003, da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 381/GM/MS, de 16 de fevereiro de 2007, que institui o Grupo de Assessoramento Técnico em Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia com a finalidade de elaborar propostas e pactuar ações na área de Gerenciamento de Resíduos nos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, visando minimizar as desigualdades regionais, otimizando a aplicação de recursos, preservando o meio ambiente, a saúde da população e a segurança dos trabalhadores em saúde, resolve:

Nº 861 - Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Portaria nº 381/GM/MS, de 16 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 21 de fevereiro de 2007, Seção 2, página 23, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para compor o Grupo de que trata o artigo 1º desta Portaria.

I - Titular: José Carlos Gonçalves de Araújo - Engenheiro responsável pela área de Gestão Ambiental, da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde, CGSH/DAE/SAS/MS;

Suplente: Márcia Teixeira Gurgel do Amaral - Mestre em Saúde Pública, responsável pela área de Gestão Financeira e Assessoria Técnica da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde - CGSH/DAE/SAS/MS;

II - Titular: Elvira Rosa Pereira Henriques Folda - Bioquímica do Hemocentro Coordenador de Curitiba/PR.

Suplente: Patrícia Carsten - Farmacêutica Bioquímica do Hemocentro Coordenador de Florianópolis/SC.

III - Titular - Júlio César Santana da Silva - Biólogo do Hemocentro Coordenador de Campo Grande/MS;

Suplente:
IV - Titular - Maria Gorete Simões de Matos - Administradora Hospitalar do Hemocentro Coordenador de Manaus/AM;

Suplente: Marildo de Sousa Ribeiro - Biólogo e biomédico do Hemocentro Coordenador de Tocantins/TO;

V - Titular: Maria de Fátima Pessoa B. Cabral - Enfermeira do Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO/RJ;

Suplente: Cláudia Spiegiorin Vicente - Enfermeira do Hemocentro da Universidade de Campinas - UNICAMP/SP;

VI - Titular: Dinaura Maramaldo Cruz - Farmacêutica do Hemocentro Coordenador do Maranhão/MA;

Suplente: Patrícia Ribeiro de Araújo Barroso - Bióloga e Biomédica do Centro de Hemoterapia de Sergipe/SE;

VII - Maria Gineusa de Medeiros e Souza - Enfermeira da Universidade de Campinas - UNICAMP/SP;

VIII - Titular: Luiz Carlos da Fonseca e Silva - Médico representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/DF.

Suplente: André Luiz Lopes Sinoti - Químico representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/DF." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 323/GM/MS, de 21 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 2, pág. 25, de 22 de fevereiro de 2008, e a Portaria nº 3.069/GM/MS, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 250, Seção 1, pág. 114, de 24 de dezembro de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006 e a eleição realizada no dia 25 de novembro de 2009, conforme Resolução CNS nº 424, de 13 de agosto de 2009, resolve:

Nº 862 - Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.858/GM, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 2, página 38, de 13 de julho de 2010, no que se refere aos membros titulares 1º e 2º suplentes, do Conselho Nacional de Saúde para o triênio 2009/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS
ENTIDADES NACIONAIS DE DEFESA DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS

5. Titular:.....
1º Suplente:

2º Suplente: Federação Nacional de Associações de Cefacos do Brasil (FENACELBRA) - Lucélia Silva Costa;

ENTIDADES NACIONAIS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

17. Titular: Sindicato Nacional dos Aposentados (SINDNAP) - Luiz Alberto Catanoc;

1º Suplente: Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP) - Geraldo Adão dos Santos;

2º Suplente:

II - SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

30. Titular:

1º Suplente: Federação Nacional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais (FENAFITO) - Bruno Metre Fernandes;

2º Suplente:

IV - SEGMENTO DO GOVERNO FEDERAL

42. Titular:

1º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Júlia Maria Santos Roland

2º Suplente:

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 863 - Nomear DANIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES SANTOS, para exercer o cargo de Assistente Técnico, código DAS 102.1, nº 05.0054, da Coordenação-Geral de Inovação Gerencial, da Secretaria-Executiva, ficando exonerada do referido cargo LUCIANA MARA DE OLIVEIRA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 864 - Nomear JACINTA DE FÁTIMA SENA DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento para Disseminação de Informações em Saúde, código DAS 101.3, nº 05.0375, da Coordenação-Geral de Disseminação de Informações em Saúde, do Departamento de Informática do SUS, da Secretaria-Executiva.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 865 - Nomear CINTHIA LOCIKS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS 102.3, nº 30.0046, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação da Atenção Básica, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando exonerada do referido cargo EDNEUSA MENDES NASCIMENTO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 866 - Nomear FLAMARION FERREIRA E SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico, código DAS 102.1, nº 30.0119, da Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Sistemas, do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando exonerada do referido cargo, a partir de 1º de abril de 2011, RONISETE BATISTA SOARES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 867 - Nomear ANGELA MERCIA BRAGA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, código DAS 101.2, nº 30.0267, da Coordenação de Administração, do Instituto Nacional de Câncer, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando exonerada do referido cargo CELITA CÔRTEZ TAVARES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 868 - Nomear RONALDO HEIDER CARVALHO BEVILACQUA, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Patologia Clínica, código DAS 101.1, nº 30.0306, do Hospital do Câncer - Unidade I, do Instituto Nacional de Câncer, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando exonerada do referido cargo ILDA AKEMI MURAMOTO ALVES DE CASTILHO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 869 - Nomear LAURA MARIA CAMPHELLO MARTINS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador, código DAS 101.2, nº 30.0365, da Coordenação de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Câncer, da Secretaria de Atenção à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 870 - Nomear KÁTIA MARIA BARRETO SOUTO, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social, código DAS 101.4, nº 37.0023, do Departamento de Apoio à Gestão Participativa, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, ficando exonerada do referido cargo, JACINTA DE FÁTIMA SENA DA SILVA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 878 - Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 562/GM/MS, de 24 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 25 de março de 2011, Seção 2, página 37, relativo à redistribuição do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, ocupado pela servidora MICHELLE WERNECK DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1489175 e do cargo efetivo de Sanitarista, ocupado pela servidora OSMARA APARECIDA GRECCO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1771475, ambas do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria/MP nº 57, de 14 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17 de abril de 2000 e considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 879 - Art. 1º Excluir o servidor MOISÉS TENÓRIO CAVALCANTI, Matrícula no SIAPE nº 0493071, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, da Portaria nº 3.844/GM/MS, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 8 de dezembro de 2010, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 881 - Nomear CARLOS HERMANO BRASIL DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, nº 05.0072, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 882 - Nomear FERNANDO CARLOS DA MOTTA SOARES, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Atividades de Apoio Administrativo, código DAS 101.1, nº 05.0381, da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando exonerado do referido cargo RODRIGO PEREIRA PASTURCZAK.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 883 - Nomear MARISCILDA BARROZO GEBER, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, código DAS-101.1, nº 39.0054, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 884 - Nomear JOSÉ SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Humanos, código DAS-101.1, nº 39.0148, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 885 - Nomear DANIELA MARIA VIANA COIMBRA, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena, código DAS-101.1, nº 39.0189, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 886 - Nomear JACIRA WEIS, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Casa de Saúde Indígena - Rondonópolis, código DAS-101.1, nº 39.0227, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 887 - Nomear JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Humanos, código DAS-101.1, nº 39.0246, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 888 - Nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA DE MENEZES, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, código DAS-101.1, nº 39.0092, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 889 - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Humanos, código DAS-101.1, nº 39.0094, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 890 - Nomear ELIAS FERREIRA DO CARMO, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena, código DAS-101.1, nº 39.0139, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 891 - Nomear MARIA LUIZA ORTIZ NUNES DA CUNHA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena, código DAS-101.2, nº 39.0225, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 892 - Nomear GILMAR APARECIDO PASSARINI, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, código DAS-101.1, nº 39.0234, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 893 - Nomear ERLEY KATLEEN SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Casa de Saúde Indígena - Manaus, código DAS-101.1, nº 39.0097, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 894 - Nomear FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, código DAS-101.1, nº 39.0137, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 895 - Nomear MOACIR ANTUNES, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena, código DAS-101.1, nº 39.0335, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 896 - Nomear VALÉRIO GOBBATO, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, código DAS-101.1, nº 39.0244, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e na alínea "b", inciso I do item 2 da IN/SAF 10/93, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, na forma abaixo indicada:

Nº 897 -

Nome: ILMA SILVA ANDRADE

Cargo: Agente Administrativo, Classe S, Padrão III

Matrícula no SIAPE nº: 0521839

Para: Ministério da Saúde

Cargo a ser ocupado: DAS 101.1, de Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Dsei-Guatoc.

Responsabilidade do ônus: órgão cedente

Processo nº 25200.003.577/2011-17

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 898 - Nomear RUY BARBOSA DE MOURA FILHO, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Casa de Saúde Indígena - Rio Branco, código DAS-101.1, nº 39.0058, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 899 - Nomear IVANILDO GOMES LINS, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena, código DAS-101.1, nº 39.0066, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 900 - Nomear FAOSTINO COSTA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, código DAS-101.1, nº 39.0269, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Nº 901 - Nomear AÍLA VIDAL BARROS, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, código DAS-101.1, nº 39.0279, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 871 - Declarar vaga, a partir de 5 de março de 2011, a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde IV, código FCT-14, nº 05F.0479, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria-Executiva, tendo em vista o falecimento do servidor.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 872 - Designar LUANA MARIA DE AGUIAR SILVA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde IV, código FCT-14, nº 05F.0479, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria-Executiva.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 873 - Designar LYVIA MARIA BITTENCOURT ARCHER CARDOSO RODRIGUES, para exercer a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde V, código FCT-15, nº 05F.0545, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, da Secretaria-Executiva, ficando dispensado da referida função RAFAEL DA CUNHA.

Nº 874 - Designar JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, para exercer a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde IV, código FCT-14, nº 05F.0544, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada da referida função TATIANE DE ALENCASTRO GRANDI.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 875 - Designar LARISSA MIRANDA BRAGA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde IV, código FCT-08, nº 30F.0032, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando dispensado da referida função FLAMARION FERREIRA E SILVA.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 876 - Designar FABIANO MESSIAS DA SILVA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Técnico em Organização Administrativa III, código FCT-10, nº 37F.0039, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa.

Nº 877 - Designar TATIANE FREITAS PAZ, para exercer a Função Comissionada Técnica de Técnico em Organização Administrativa III, código FCT-10, nº 37F.0040, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 780/GM, de 13 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 14 de abril de 2011, Seção 2, página 42, onde se lê: "Matrícula no SIAPE nº: 1493306", leia-se: "Matrícula no SIAPE nº: 7592702".